CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2023

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 52/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal de Porto Feliz que *"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Inicialmente, a presente propositura foi encaminhada para o setor técnico contábil que exarou parecer favorável.

Em seguida, o presente projeto foi encaminhado para o setor jurídico da câmara, onde exarou parecer favorável.

No que compete a esta comissão, a presente matéria não encontra óbice constitucional ou legal para o seu prosseguimento, uma vez que nos termos dos artigos 6º, inciso I e 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Executivo Municipal, dispor sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Ainda, no tocante a abertura do crédito adicional suplementar, a presente dotação se encontra em consonância com os artigos 40 e seguintes da lei nº 4.320/64, uma vez acompanhado de exposição justificativa.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 52/2023.

Sala das Comissões, 18 agosto de 2023.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vice-Presidente Relator

Dr. Marcelo Pacheco da Cunha

Presidente

Cássio Rodrigues Batista

Membro